

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 709 | 21 de Maio de 2026 e 22 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PREFEITURA DA  
CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Gabinete do Prefeito*

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, prevista para o dia **29 de maio de 2026, às 14h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando demonstrar os resultados, **referentes ao 1º Quadrimestre de 2026**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

PREFEITURA DA CIDADE  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Gabinete do Prefeito*

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, bem como ao art. 100, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de maio de 2026 (segunda-feira), às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para fins de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, **referente ao 1º Quadrimestre de 2026..**

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

### PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

### VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

## ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Chefe de Gabinete do Prefeito

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

#### Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ

#### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)

#### Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

#### Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)

Henrique José dos Santos Ferreira

#### Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental Urbano e Fiscalização (SEAUUR)

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

#### Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)

THOMAS WEBER

#### Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

#### Secretaria Municipal de Lazer e Esporte (SELESP)

DIEGO DAS NEVES BEZERRA

#### Procuradoria Geral (PGM)

PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS

#### Controladoria Geral (CGM)

THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

#### Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

#### Secretaria Municipal do Idoso (SE MID)

ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS

#### Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIELDA SILVA VIEIRA

#### Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

#### Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)

GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA

#### Secretaria Municipal de Causa Animal e Agricultura (SCAA)

FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

#### Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

#### Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

#### Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)

URIEL DA COSTA PEREIRA



## PODER LEGISLATIVO

### PRESIDENTE

Victor de Almeida Santos

### VEREADORES

### VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

Anderson dos Santos Chaves

Antonino Russo

### 1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

### 2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

Cristina Carvalho Lopes

## EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.104, DE 22 DE MAIO DE 2026

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* o dia de guarda religioso dedicado a *Corpus Christi* que, neste ano de 2026, ocorrerá no dia 4 de junho (quinta-feira), sendo feriado facultativo;

*CONSIDERANDO* as necessidades do pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, os quais não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente no funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, nos dias 4 de junho (quinta-feira) e 5 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população das datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.105, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal Administrativo	CC-2	R\$ 9.423,58

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Ordem Pública	CC-2	R\$ 9.423,58

§1º As atribuições do cargo de Subsecretário Municipal de Ordem Pública são as constantes da Lei nº 1.619 de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.106, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I da CEDUC	CC-8	R\$ 3.365,57

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 3.365,57

§1º As atribuições do Supervisor I são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.107, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2019;

*CONSIDERANDO* a necessidade do regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da Sociedade Civil com assento no colegiado;

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR, a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes da Administração Pública:

Professor LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSCH – Titular;

Professor DÉBORA RIBEIRO CASTELLS – Suplente;

Professor Orientador Educacional ELISANGELA DA CUNHA COUTO BRAGA – Titular;

Professor Orientador Educacional – RAYANE DOS SANTOS VALLADÃO PINHEIRO – Suplente;

Professor Supervisor Escolar ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Titular;

Supervisor Escolar SIMONE DE FÁTIMA MORAES DA SILVEIRA SELEM – Suplente;

Professor Inspetor Escolar ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA – Titular;

Professor Inspetor Escolar ADRIANA FREIRE NOVAES – Suplente;

Secretaria Mun. Educação VINICIUS FERNANDES BATISTA – Titular;

Secretaria Mun. Educação ANA CLÁUDIA CARDOSO – Suplente.

II - Representantes das Entidades Cívicas:

Sindicato Área Pública VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA FERNANDES (SEPE LAGOS) – Titular – Presidente;

Sindicato Área Pública ROSANE JOSÉ SOBRINHO (SERVBÚZIOS) – Suplente;

Sindicato Área Privada – LARISSA DA COSTA COUTINHO DE SOUZA (Instituto Dominus de Educação) – Titular;  
Sindicato Área Privada – LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA CRUZ (Laetare Ensino Avançado) – Suplente;  
Pais/Responsáveis KARLA KIARA DE JESUS SANTOS – Titular – Vice-Presidente;  
Pais/Responsáveis LEONARDO DE SOUZA SILVA – Suplente;  
Conselhos Escolares VANESSA SOUZA GONÇALVES – Titular;  
Conselhos Escolares MARCELLE NADER DE LUCENA – Suplente;  
Entidade Civil Organizada ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA – Titular;  
Entidade Civil Organizada PATRICIA CHAVES GUIMARÃES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.108, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do  
Conselho Municipal de Pesca,  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que  
lhe confere o art. 105, X, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração na composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Pesca, instituído pelo Decreto nº  
1592, de 17/3/2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

- NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA – Titular - Presidente
- THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA – Suplente;
- PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS - Titular;
- CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA - Suplente

II - representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

- 1 - Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa:
- SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Titular;
  - ELIANETE CLAUDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – Suplente.

2 - Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores:

- JORGE AMILTON DOS SANTOS FARIAS – Titular;
- ALBERTO DOS SANTOS FARIAS – Suplente.

3 – Associação Mulheres Caiçaras Buzianas:

- SARAH DA SILVA GONÇALVES – Titular;
- MARIA TEREZA BRADA DA COSTA – Suplente.

III – representantes da Colônia de Pescadores Z-23:

- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA – Titular;
- MATEUS GOMES FERNANDES – Suplente.
- CLÁUDIO JÚNIOR DE AZEVEDO COUTO – Titular;
- LIRO DA COSTA FERNANDES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de maio de 2026, MATHEUS GUALBERTO COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de maio de 2026, ANA BEATRIZ DO PINHO BIZZO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de maio de 2026, CAMILA ROCHA  
RODRIGUES do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi  
nomeada pela Portaria nº 1.605, de 5 de setembro de 2024.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de maio de 2026, CAMILA ROCHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2026, ELIAS NUNES DE  
OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Inteligência CIOSP, para  
o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.159, de 6 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de maio de 2026, THUANY FERREIRA DE SOUZA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2026, WEDSON VIEIRA  
CEDRO do cargo em comissão de Gerente de Transporte, para o qual foi  
nomeado pela Portaria nº 331, de 15 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2026, ELIAS NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ordem Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2026, WEDSON VIEIRA CEDRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Inteligência CIOSP, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 455, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de maio de 2026, TIAGO FRIAS NETO SCOTELARO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Trânsito e Inteligência, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 244, de 21 DE MAIO DE 2026**

*Cria a Comissão Técnica de Avaliação responsável  
pela prova de conceito prevista no Processo nº  
15.625/2025.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) responsável pela realização da prova de conceito prevista no Processo n.º 15.625/2025, referente ao objeto serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.

**Art. 2º** A CTA criada por este instrumento será constituída pelos seguintes servidores, com as respectivas funções:

- I. Alessandri da Silva Adriano - Matrícula 6.270 (Membro),
- II. Jean Couri Alves - Matrícula nº 18.830 (Membro) e
- III. Carlos Eduardo das Neves Ribeiro - Matrícula 29.857 (Membro).

**Art. 3º** Compete à CTA receber e inspecionar o sistema proposto pelo licitante e ao fim emitir relatório técnico quanto à conformidade e aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

**Art. 4º** A CTA ora criada estará dissolvida após o encaminhamento do relatório conclusivo ao processo, sem prejuízo de cooperar com a Agente de Contratação/Pregoeiro, fornecendo informações de temática técnica referente ao objeto da licitação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Data: 21/05/2026 16:20:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOICE LÚCIA C. DOS S. SALME**  
Secretária Municipal de Administração


**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Pág. 23

002248/2026


**ANEXO**  
**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720 e GYLIARD RIBEIRO FONSECA matrícula. 31249 para exercerem a função de Fiscal com referencia ao Processo de nº referente a ATARP 002-2026 - CENTRAL BUZIOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem, Com efeito, a partir de emissão de empenho.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 08 de maio de 2026.

Assinado por Aziel da Silva Vieira 077.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:38:58

Secretário Municipal de Saneamento e Drenagem.  
Ciente,

Assinado por YAN MOREIRA ALVES 154.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:39:56

YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720  
Fiscal

Assinado por GYLIARD RIBEIRO FONSECA  
130.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
08/05/2026 13:42:50

Gyliard Ribeiro Fonseca  
Supervisor I  
Matrícula 31.249

**Estrada da Usina, n.º 600 - Centro**  
**Armação dos Búzios – RJ**  
**CEP: 28950-000**

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi355.cdn.br/comm.br/ServicoExecucao/Assinacao/21d8f0a1e-6b10-08e1-4f4a-4388a-9d5f6-ed8e661c1f103a7> Chave: 6820D846-02E4B-46E2-02214-83374-52533862248



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Gabinete do Prefeito

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **29 de maio de 2026, às 14h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando demonstrar os resultados, **referentes ao 1º Quadrimestre de 2026**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Gabinete do Prefeito

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, bem como ao art. 100, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de maio de 2026 (segunda-feira)**, às **10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para fins de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, **referente ao 1º Quadrimestre de 2026..**

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Ordem Pública  
**Sistema de Transporte Público de Passageiros**

### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em especial nos preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 21 de 23 de Outubro de 2008, bem como, com o disposto no Art. 15 e no §2 do Art. 16 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de setembro de 2020 que cria o Regulamento de Infrações e Penalidades – REINPE;

Vem **NOTIFICAR**, as pessoas e empresas constantes na **RELAÇÃO ANEXA** desta, acerca da lavratura de autos de infração à legislação municipal de transportes, convidando-os para comparecer no Protocolo Geral da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço supramencionado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, para apresentar recurso em 1ª instância, dirigidos a Junta Julgadora de Recursos de Autos de Infrações de Transporte – JUTRANSP, nos termos dos §§1º, 2º, 3º, 4º do art.17 do REINPE.

Não será cobrado taxa de expediente para interpor recurso, que deverá conter qualquer informação que possa favorecer a defesa do autuado, além da documentação pessoal ou da empresa, provas materiais que entender cabíveis e o número do auto de infração, sendo aceito apenas 01 (um) auto de infração por recurso apresentado.

Caso não haja apresentação de recurso de defesa no prazo acima estabelecido, o auto de infração se tornará penalidade e será expedido em nome do infrator, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento da Multa de Infração de Transporte.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

*Henrique José dos Santos Ferreira*  
Secretário de Ordem Pública  
Portaria Nº 244 de 11 de março de 2026



**RELAÇÃO ANEXA DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026**

Nº AUTO	DATA	INFRATOR	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO
15540	09/05/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE
15541	09/05/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE
15384	11/05/2026	SAMUEL GATTI CARREIRO	163.067.257-25	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15385	11/05/2026	YAGO DE ARAUJO NOGAROLLI	127.079.397-73	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15386	11/05/2026	PODE PEDIR PASSEIOS LTDA	55.903.200/0001-46	VEDADA A EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO, QUAISQUER QUE SEJAM, NAS VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE LOTEAMENTO CONSIDERADAS PÚBLICAS LEI 1022/2014.
15387	19/05/2026	PABLO SANT ANNA DE LIMA	061.095.097-52	DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ART. 39 OU SEUS INCISOS. LC 21/2008



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

Republicação

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>36.389.749,85</b>	<b>43.551.505,27</b>	<b>40.293.566,68</b>	<b>34.912.446,57</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.389.749,85	43.551.505,27	40.293.566,68	34.912.446,57
<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>36.389.749,85</b>	<b>43.551.505,27</b>	<b>40.293.566,68</b>	<b>34.912.446,57</b>
De Tributos	57.258,45	57.258,45	57.258,45	57.258,45
De Contribuições Previdenciárias	36.332.491,40	43.494.246,82	40.236.308,23	34.855.188,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>109.832.195,80</b>	<b>182.694.447,74</b>	<b>182.694.447,74</b>	<b>290.789.535,80</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>109.832.195,80</b>	<b>182.694.447,74</b>	<b>182.694.447,74</b>	<b>290.789.535,80</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.344.152,44	187.646.321,72	187.646.321,72	294.643.183,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.511.956,64	4.951.873,98	4.951.873,98	3.853.647,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-73.442.445,95</b>	<b>-139.142.942,47</b>	<b>-142.400.881,06</b>	<b>-255.877.089,23</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	560.975.445,21	625.583.121,10	675.064.582,82	696.339.489,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.960.129,01	6.103.488,01	10.203.488,01	13.341.572,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	556.015.316,20	619.479.633,09	664.861.094,81	682.997.917,39
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>6,54</b>	<b>7,03</b>	<b>6,06</b>	<b>5,11</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,21	-22,47	-21,42	-37,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	667.218.379,44	743.375.559,70	797.833.313,77	819.597.500,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	600.496.541,49	669.038.003,73	718.049.982,39	737.637.750,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	14.111.531,25	16.105.334,00	15.072.440,50	15.406.627,31
PASSIVO ATUARIAL	944.953.478,03	944.953.478,03	944.953.478,03	1.120.409.844,16
RP NÃO-PROCESSADOS	25.008.827,03	5.488.795,04	3.586.930,63	14.121.066,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

Republicação

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		696.339.489,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		682.997.917,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		679.588.453,67

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	299.874.311,02	44,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	366.977.764,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	348.628.876,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	330.279.988,48	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-255.877.089,23	-37,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	819.597.500,86	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	150.259.541,82	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.672.065,46	52.656.468,85



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
05/2025**

**5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - DISC. PED.**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor II- Disc. Ped. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

**OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.**

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026

**PROF. DOC II - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

**DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/05/2026**

Clas. ss.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/H ORÁRIO
08	LUCIANA SAMPAIO MORGADO	26/06/1974	NÃO	AC	08	CONVOCADO	28/05 às 11:00H
09	ANDRÉA LIMA DE QUEIROZ	29/09/1974	NÃO	AC	08	CONVOCADO	28/05 às 11:00H
11	VALMIR LEANDRO PIO	01/03/1976	Não	negro	08	CONVOCADO	28/05 às 11:00H
10	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA GRION	18/05/1975	NÃO	AC	08	CONVOCADO	28/05 às 11:00H

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)

Página 1 de 1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
05/2025**

**5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - GEOGRAFIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Geografia. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

**OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.**

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026

## PROFESSOR DOC II - GEOGRAFIA

**DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/05/2026**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PC D	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/H ORÁRIO
22	LUCAS DA SILVA SANTOS	20/05/1996	NÃO	NEGRO	14	CONVOCADO	28/04 às 10:00H
71	ANDRÉ ARLEY DE MORAES OSORIO	27/08/1977	SIM	PCD	08	CONVOCADO	28/04 às 10:00H
19	SUZA MARA SOUSA DA COSTA	10/01/1986	NÃO	AC	15	CONVOCADO	28/04 às 10:00H

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)

Página 1 de 1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
05/2025**

**6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - QUÍMICA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Química. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

**OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.**

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026

## PROFESSOR DOC II - QUÍMICA

**DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/05/2026**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HO RÁRIO
10	CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	02/03/199	NÃO	AC	8	CONVOCADO	<b>28/05 às 09:00H</b>

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)

Página 1 de 1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL  
05/2025**

**6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR AEE**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor AEE. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

**OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.**

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026

**PROFESSOR AEE**

**DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/05/2026**

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/H ORÁRIO
38	GEANE PATRÍCIA SANTOS DELIMA	16/08/1970	NÃO	AC	8	CONVOCADO	28/05 às 09:30H
40	ROSIMEIRE SILVA ALVES	24/08/1972	NÃO	AC	8	CONVOCADO	28/05 às 09:30H

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ  
Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: [rh@educacaobuzios.net](mailto:rh@educacaobuzios.net)

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*Gabinete do Secretário*

## REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o presente Link referente ao Parecer Nº 002/2026, do Conselho Municipal de Armação dos Búzios acerca do Referencial Curricular Pública Municipal de Educação de Armação dos Búzios/2026, conforme disposto no próprio documento.

**LINK:**

[https://www.transparencia.buzios.rj.gov.br/arquivos/15394/Analise\\_do\\_Referencial\\_Curricular\\_\\_2026\\_0000001.pdf](https://www.transparencia.buzios.rj.gov.br/arquivos/15394/Analise_do_Referencial_Curricular__2026_0000001.pdf)

Atenciosamente,

*Rodrigo Ramalho de Almeida*

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024

*Página 1 de 1*

*Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*

**Endereço:** Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ  
**CNPJ:** 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / **E-mail:** [gabinete@educacaobuzios.net](mailto:gabinete@educacaobuzios.net)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Obras e Projetos**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**Processo Administrativo nº 14028/2022**

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2026.

Considerando o Processo Administrativo nº 14028/2022 e o Contrato nº 112/2023, celebrado entre o Município de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, e a empresa Strong Serviços e Agenciamento de Mão de Obra Ltda Epp, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de revitalização de ruas do Centro.

Fica designado o servidor **ISTONY DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 33535, para atuar como Fiscal do contrato, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **CLAUDIA OLYMPIO DA SILVA** matrícula nº 26168, com efeito a partir de 06 de maio de 2026, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas e das demais normas aplicáveis.

Compete ao fiscal designado comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as providências necessárias para garantir a correta execução do objeto contratual.

Atenciosamente,

**ISTONY DE SOUZA GOMES**  
*Fiscal do Contrato*

Ciente e de acordo,

**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Obras e Projetos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026*

*Ofício de publicação nº23/2026 – 3º Reunião Extraordinária CMS-AB*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a **3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, no dia 27/05/2026, às 9h, na sede do CMS – AB, na Rua Andira, s/nº, Vila Verde**

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Conferência Municipal de Saúde.

**Enéias Batista de Mattos**

**Presidente CMS-BZ**

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua da Andira s/n – vila verde CEP 28956-530  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2350-6081



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que dispõe sobre o ingresso no Curso de Desenho da Escola de Artes e Ofícios Zanine, CONVOCA os candidatos suplentes abaixo relacionados para realização de matrícula no referido curso, em razão de vacâncias decorrentes de não comparecimento para matrícula e de inabilitação de candidato por descumprimento dos requisitos previstos no edital.

As matrículas serão realizadas no período de **25 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, nos dias úteis, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ.**

No ato da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias.** A comprovação de residência poderá ser realizada mediante apresentação de conta de água, energia elétrica, telefone ou documento similar em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de cópia do respectivo documento. Alternativamente, será aceita declaração de residência firmada pelo próprio candidato, nos termos da Lei Estadual nº 6.225/2012, ficando o declarante sujeito às sanções legais em caso de falsidade das informações prestadas.

**O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga,** sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, observada rigorosamente a ordem do sorteio. O candidato deverá, ainda, atestar ciência dos dias, horários e condições de funcionamento do curso, bem como da necessidade de aquisição do material artístico de uso individual. O início das aulas está previsto para o dia 02 de junho de 2026.

Considerando a necessidade de adequação da organização pedagógica e administrativa do curso, bem como a disponibilidade de espaço físico e docente, fica estabelecida a **alteração do horário do turno da manhã, anteriormente previsto das 10h às 12h, para o horário de 9h às 11h,** nos termos do item 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que dispõe que “a definição final de turmas, dias

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

e horários ficará condicionada ao número de alunos e à disponibilidade de espaço físico e docente”. A presente alteração aplica-se a todos os candidatos já matriculados e aos ora convocados, para fins de esclarecimento e uniformização das informações relativas ao funcionamento do curso.

Ficam convocados os seguintes candidatos suplentes:

**Turno manhã (9h às 11h)**

13	Gilberto Bolsas Lamas
14	Samara Costa Nascimento
15	Silvia Chaves Dascola
16	Angelita Ferreira da Silva

**Turno tarde (14h às 16h)**

13	Daniele Milan da Silva
14	Carla Ludmila Romero

Armação dos Búzios/RJ, 22 de maio de 2026

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEP Nº 001/2026**

### **2º ATA DA COMISSÃO DE CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SORTEIO**

Às dezessete horas do dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ, os servidores David Lima do Nascimento e Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia, membros da Comissão de Condução e Fiscalização do Sorteio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nomeados pela Portaria SECEP nº 01/2026, com a finalidade de conferir as matrículas realizadas no período compreendido entre os dias 11 e 20 de maio de 2026, referentes ao Curso de Desenho da Escola de Artes e Ofícios Zanine. Após conferência da documentação apresentada e dos registros de comparecimento para efetivação da matrícula, restou confirmada a matrícula dos seguintes candidatos contemplados: Turno manhã: Vanusa Carvalho Crespo, Márcia Brito, Cezar Policardo da Silveira de Paula, Ana Paula Pezzini Monteiro Zerbini Jesus, Sofia Bonino, Paula Rodrigues Peixoto, Luiza Alves de Souza e Fernanda Bertrand Barbosa Lima. Turno tarde: Nicole Jansen Pernasetti, Roberta Maria Rodrigues Nunes, Caroline Chrysostomo Cavalcante, Luciana de Carvalho Moreira Coutinho, Laura Noelia Romero, Andrea Susana Alastuey, Patricia do Socorro Gomes Noronha, Rutineia de Vargas, Franceline Hernandez e Mônica Santos. Verificou-se, ainda, que os seguintes candidatos contemplados não compareceram para efetivação da matrícula no prazo previsto no edital: Turno manhã: Carlos Guilherme dos Santos Gonçalves, Marlice de Aquino Martins, Gino Lautaro Chavez e Sophie Carneiro Puttim. Turno tarde: Aniela Maya Pimentel. Constatou-se também situação específica envolvendo o inscrito Lucas Marques Gallino. Registra-se que, no dia 14 de maio de 2026, a genitora do inscrito compareceu à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para realização da matrícula, ocasião em que entregou a documentação pertinente e informou que o candidato era menor de idade. Foi então esclarecido que, não obstante eventual equívoco na convocação, o Edital de Chamamento

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

Público nº 001/2026 estabelece expressamente, em seu item 6.9, que “a inscrição implica na aceitação das normas deste edital”, bem como prevê, em seu item 2.2, que “o curso é destinado a candidatos alfabetizados, maiores de 18 anos (...)”. Diante da inobservância do requisito etário previsto no item 2.2 do edital, a comissão declarou nula a inscrição do candidato e reconheceu a impossibilidade de efetivação da matrícula. Em razão das vacâncias verificadas, a comissão deliberou pelo chamamento dos candidatos suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação definida no sorteio, para preenchimento das vagas remanescentes, sendo quatro vagas para o turno da manhã e duas vagas para o turno da tarde. Assim, deverão ser convocados para o turno da manhã os seguintes suplentes: 13º – Gilberto Bolsas Lamas; 14º – Samara Costa Nascimento; 15º – Sílvia Chaves Dascola; 16º – Angelita Ferreira da Silva. Para o turno da tarde, deverão ser convocados os seguintes suplentes: 13º – Daniele Milan da Silva; 14º – Carla Ludmila Romero. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes da comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

---

**David Lima do Nascimento**

Matricula 33430

Supervisor I

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLENE GONCALVES DE FREITAS GOUVEIA  
Data: 22/05/2026 11:58:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Marlene Gonçalves de Freitas Gouveia**

Matricula 33156

Supervisor I

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: [cultura@buzios.rj.gov.br](mailto:cultura@buzios.rj.gov.br)